



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CEPE

REFERENDA O PROVIMENTO Nº 04/2019–GR, QUE APROVOU O EDITAL Nº 02/2019-GR, QUE FIXA AS NORMAS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019.2-URCA, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, COM FUNCIONAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CRATO, CAMPOS SALES, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA.

O Reitor\Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. **José Patrício Pereira Melo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019,

CONSIDERANDO o papel social da inserção na Universidade àqueles a quem a lei considera beneficiário do direito a isenção;

CONSIDERANDO a importância de possibilitar a chance de participar do processo seletivo unificado 2019.2 – URCA à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de referendar o Provimento nº 04/2019 – GR, cujo conteúdo é parte integrante desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR o Provimento nº 04/2019 – GR, que aprovou o Edital Nº 02/2019-GR, que fixa as normas de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo unificado 2019.2-URCA, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, com funcionamento nos municípios de Crato, Campos Sales, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Conselhos Superiores da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 20 de março de 2019.

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
REITOR/PRESIDENTE